13 JUN 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

REJEITADO

EM 20 / 06 / 2005.

POR 5 X 4

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2005.

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

AUTOR: ANTONIO DA CUNHA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Rio Paraná, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Alvamar II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2005.

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ